PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 053/03
Folha 02
Protocolo

Ofício nº 40 /Gab/03 Em, 14 de novembro de 2003.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 930 de 14 de novembro de 2003 que dispõe sobre autorização para consignação em folha de pagamento mediante a celebração de convênios com entidades financeiras pelo IPSM, e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 319/03
Recebido em 17/11/03
Às 13:30 Horas

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÂNIO LOPES SOUZA -ZOCA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0453/03
Folha 03
Protocolo

Mensagem nº 093

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 930 de 14 de novembro de 2003, que dispõe sobre autorização para consignação em folha de pagamento mediante a celebração de convênios com entidades financeiras pelo IPSM, e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Objetiva o projeto de lei estender aos servidores da referida autarquia previdenciária os mesmos direitos concedidos aos demais servidores municipais integrantes da Administração Direta e do Poder Legislativo dessa Municipalidade pela Lei nº 873/2001.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 14 de novembro de 2003.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 045/03
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 910, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES FINANCEIRAS PELO IPSM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste poderá proceder ao desconto, mediante consignação em folha de pagamento de seus servidores, valores devidos a entidades financeiras conveniadas.

Parágrafo único - O servidor deverá autorizar o desconto.

Art. 2º O limite para o desconto não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) sobre o valor da remuneração.

Art. 3º O benefício de que trata esta lei, alcançam aos inativos e aos pensionistas

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 14 de novembro de 2003, 114º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 12 Favor 12 contra -0-
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 08 de 12 de 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 12 Favor 12 contra -0-
Sessão Extraord. Horas 22:00
Em 08 de 12 de 2003